

# MISOGINIA NA PÁGINA DO FACEBOOK “ELAS POR ELES”: UMA ANÁLISE CRÍTICA DO DISCURSO

Luciana dos Santos Batista<sup>1</sup>

Suzana do Espírito Santo<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente artigo tem como objetivo analisar discursos, misóginos vinculados na página “Elas por Eles”, da rede social Facebook, com o intuito de observar como se dá a propagação do Discurso de Ódio ao que se refere à questão de gênero, mais especificamente, ao feminino cis gênero. Para isso, capturamos três publicações desta página e seus respectivos comentários. Usando como pressupostos teóricos os pensadores Butler (1990), Beauvoir (2016), e Foucault (1976-1979), a partir da orientação metodológica da Análise Crítica do Discurso. O estudo registrou que a responsável pela página “Elas por Eles”, é uma mulher cis gênero que faz posts misóginos com o intuito de incitar comentários misóginos dos seguidores da página, que também usam da Forma Discurso Meme para alcançar mais engajamento na propagação de Discurso de Ódio gratuito contra o feminino cis gênero.

Palavras-chave: Misoginia; Discurso de Ódio; internet.

Résumé: Le présent article a pour objectif d’analyser les discours publiés sur cette page du réseau social Facebook, afin d’observer comment se propage le Discours de Haine lié à la question du genre, plus précisément au genre féminin cisgenre. Pour ce faire, nous avons sélectionné trois publications de cette page ainsi que leurs commentaires respectifs. Nous nous appuyons sur les penseurs Butler (1990), Beauvoir (2016) et Foucault (1976-1979), comme bases théoriques, et sur l’analyse Critique du Discours de Fairclough comme référence méthodologique. L’administratrice de la page publie des posts dans le but d’inciter les abonnés à émettre des commentaires misogynes, ce qui est principalement atteint en utilisant le Format du Meme pour offenser le féminin cisgenre.

Mots-clés: Misogynie; Discours de Haine; internet; réseau social; page Facebook.

---

<sup>1</sup> Graduanda em Letras Português/Francês pela Universidade Federal do Amapá – UNIFAP. E-mail: [luciana.batista8484@gmail.com](mailto:luciana.batista8484@gmail.com)

<sup>2</sup> Professora doutora do Curso de Letras Português e Francês. Universidade Federal do Amapá. E-mail: [suzana@unifap.br](mailto:suzana@unifap.br)

## 1. INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por objetivo analisar discursos misóginos vinculados na página “Elas por Eles” da rede social Facebook, com o intuito de observar como se dá a propagação do Discurso de Ódio nessa página do Facebook no que se refere à questão de gênero, mais especificamente, ao feminino cis gênero.

A relevância deste tema consiste em verificar práticas discursivas na sociedade que ferem a dignidade humana em sua subjetividade, sendo esta pesquisa engendrada na Análise Crítica do Discurso, ciência que estuda algum problema de uso da linguagem com relevância social, visando contribuir no processo de compreensão de tais discursos, a fim de coibi-los.

Neste sentido, trouxemos o referencial teórico; elencamos os comentários machistas e misóginos colhidos nas publicações escolhidas na referida página do Facebook; discorreremos sobre as representações do gênero feminino na página específica; discutimos como é visto o “ser” feminino por alguns grupos de ódio, representados nesta página do Facebook; onde procuramos responder às seguintes perguntas de investigação, a saber:

- 1- Como é realizada a Misoginia no Facebook, mais especificamente, na página “Elas por Eles”?
- 2- Quais são os comentários machistas e misóginos encontrados na página específica em questão?
- 3- Quais são as representações do gênero feminino na página “Elas por Eles” do Facebook?
- 4- Como é visto o ser feminino por alguns grupos de ódio, representados na referida página do Facebook?

Este artigo, além desta introdução, contém o referencial teórico da metodologia de pesquisa, a análise das publicações que deram suporte para esta investigação, bem como para a construção do *corpus* de análise e discussão do objeto de estudo, e as considerações finais. A seguir, trouxemos a contextualização sobre a Misoginia.

## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE A MISOGINIA

Evidentemente, a Misoginia é um assunto de grande relevância para a sociedade de um modo geral, vem sendo debatido e busca-se cada vez mais discussões, esclarecimentos e soluções para esse problema. Nesta perspectiva, dividimos o referencial deste trabalho em dois momentos. Primeiramente, reflete-se sobre os direitos humanos, onde recordamos como pressuposto legal a Declaração Universal dos Direitos Humanos da **Organização das**

**Nações Unidas** (ONU, 1984). Em seguida é salientado o Art.5º da Constituição Federal de 1988, especificamente o inciso IX que versa sobre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação independentemente de censura ou licença. Noutro momento, abordamos a definição do Feminismo e falamos de Misoginia usando como embasamento teórico os pensadores Butler (1990); que traz a tona as retificações de gênero; Beauvoir (2016), que é a papisa das discussões sobre sexualidade e representações de gênero; Foucault (1976-1979), que trata sobre poder e dominação sexual; Bourdieu (1989), que discute a dominação social; e a professora Dolores Aronovich, responsável pela criação da lei brasileira que especifica e pune o crime de Misoginia, conhecida como a Lei Lola, essas pessoas são importantes para a definição de nosso trabalho por tratarem da questão dos direitos humanos, Feminismo, Misoginia, sexualidade, representação de gênero e luta por igualdade de tratamento entre homens e mulheres.

### **3. DIREITOS HUMANOS, LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DISCURSO DE ÓDIO**

Direitos humanos são prerrogativas inerentes a todos os humanos, independentemente de suas condições, sejam quais forem. Embora saibamos que nem todos os humanos alcançam o gozo destes direitos. Na tentativa de buscar por igualdade entre todos e assegurar a paz universal, após a Segunda Grande Guerra, foi elaborada a Declaração Universal dos Direitos Humanos. De acordo com a **Organização das Nações Unidas** (ONU, 1984):

Art. II, 1 - Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja ela de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião, política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição.

Assim como também no Brasil são assegurados os direitos humanos a todos os brasileiros natos ou naturalizados. E ainda conforme a Constituição Federal do Brasil (Brasil 1988):

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros, e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Segundo Carvalho (2014), os Direitos Humanos são o conjunto das leis, vantagens e prerrogativas que devem ser observadas por todas as pessoas para que haja o respeito e a convivência pacífica entre todos, dessa maneira, o meu direito não pode prejudicar o direito do outro. Trataremos neste artigo especificamente dos direitos da mulher como ser humano, direitos esses que estão na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição Federal do Brasil, embora não sejam respeitados em sua totalidade.

O ser humano feminino ainda é maltratado em detrimento do masculino, mesmo que em teoria possua os mesmos direitos. Esses maus tratos se dão na esfera física e psicológica, onde a mulher é ofendida com palavras repulsivas e menosprezada em sua condição de ser feminino. Esses ataques verbais acontecem no mundo real e também no mundo virtual, de onde retiramos o objeto da nossa análise.

Todos os seres humanos têm o direito de expressar suas opiniões livremente, desde que não incorra em Discurso de Ódio, intolerância ou ofensa contra outro ser humano. De acordo com o Art.5º da Constituição Federal de 1988; inciso IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação independentemente de censura ou licença.

Ao falarmos em liberdade de expressão na rede esbarramos em outros direitos humanos que devem ser respeitados como: direito à vida privada, à intimidade, à honra, entre outros. Assim, toda manifestação de pensamento que agrida a outro cidadão deve ser contida e reprimida, pois não podemos considerá-lo como parte integrante da liberdade de expressão, mas como uma ameaça a um direito constitucional. O texto constitucional veda o anonimato justamente para propiciar a responsabilização dos atos praticados (FURST, 2018).

No entanto, cada um de nós tem de saber usar do nosso direito à liberdade de expressão, onde nem tudo pode ser expresso. Segundo SCHÄFER, LEIVA e SANTOS (2015), pessoas mal intencionadas usam do direito da liberdade de expressão para incorrer em crime contra os Direitos Humanos. Manifestando publicamente Discurso de Ódio, intolerância e discriminação contra grupos vulneráveis, como negros, mulheres, homossexuais e minorias religiosas. Silveira (2007), também fala sobre o Discurso de Ódio que segundo ele se caracteriza por qualquer expressão que desvaloriza, menospreze, desqualifique ou inferiorize os indivíduos. Trata-se de uma situação de desrespeito social, uma vez que reduz o ser humano à condição de objeto. Segundo Silva et al. (2011, p.447):

O Discurso de Ódio compõe-se de dois elementos básicos: discriminação e externalidade. É uma manifestação segregacionista, baseada na dicotomia superior (emissor) e inferior (atingido) e, como manifestação que é, passa a existir quando é dada a conhecer por outrem que não o próprio autor. A fim de formar um conceito satisfatório, devem ser aprofundados esses dois aspectos, começando pela externalidade. (Silva et al, 2011).

O sentimento de ódio e aversão ao outro, tem haver com identificação. O “outro” é sempre o causador de seus problemas. Assumindo tal lógica, podemos perceber que as emoções funcionam como uma espécie de capital no conceito de Bourdieu (1989). Especificamente no Brasil, o site de indicadores da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos da Safernet, organização não governamental que se responsabiliza pelas denúncias de crimes online, recebeu mais de 74 mil denúncias de Discurso de Ódio só no ano de 2022. O Discurso de Ódio mais denunciado no ano passado foi o de Misoginia, que é a aversão à mulher.

O Discurso de Ódio compreende textos e imagens que incitam à discriminação ou à violência contra indivíduos ou grupos de pessoas, por motivo de origem, gênero, orientação sexual etc. No Brasil, o Discurso de Ódio é considerado crime e um atentado aos Direitos Humanos, por trazer danos morais e psicológicos aos que recebem esse tipo de ofensa. Porém o que muitos não sabem é que essas publicações podem ser usadas como provas em ações judiciais. O Discurso de Ódio consiste em um posicionamento que incita à violência contra diferentes alvos da sociedade, com o objetivo de incentivar à discriminação devido a fatores sociais, físicos ou étnicos. É propagado por diferentes meios, como imagens, vídeos, e textos, facilitando sua disseminação nas redes sociais e aproveitando o alcance de diferentes tipos de usuários.

É importante ressaltar que publicações que ultrapassam o limite da liberdade de expressão e violam as leis podem gerar consequências na justiça. Crimes na internet são crimes reais e há punições para os atos abusivos como casos de cunho racista, homofóbico, transfóbico, misógino, xenofóbico, de intolerância religiosa entre outros. Em 2014, o governo federal implementou o Marco Civil da Internet, Brasil (2014), lei que ficou conhecida como a "Constituição da Internet" no Brasil. O Marco Civil define, por exemplo, que os usuários são responsáveis pelo que publicam e o site hospedeiro só será punido se descumprir uma ordem judicial que exija a exclusão de algum conteúdo. Assim, busca-se preservar o direito à liberdade de expressão, desde que sejam respeitados os direitos individuais e coletivos.

O capítulo V do Código Penal ressalta também os crimes contra a honra, envolvendo calúnia, difamação e injúria, que podem utilizar o Discurso de Ódio para se espalhar. Segundo a Safernet, em um ranking mundial, o Brasil está entre os cinco países que mais praticam o Discurso de Ódio nas redes sociais. Entre os quais, a Misoginia é o mais cometido.

Para Dery (1994), o ambiente virtual garante ampla visibilidade, o que faz com que as pessoas que desejam propagar o seu ódio contra as minorias incorram em um fenômeno conhecido como flaming, que significa ardente, brilhante ou chamejante. Essa prática na internet, principalmente nas redes sociais, infelizmente se tornou muito forte na atualidade, onde grupos de ódio atacam as minorias ou mesmo uma única pessoa e isso toma uma proporção gigantesca na internet. Outra prática comum nos dias de hoje é a cultura do cancelamento, onde as pessoas perdem engajamento ou são atacadas nas redes sociais por terem feito algo considerado errado ou ter apoiado uma causa que a maioria dos internautas julga indigna.

Goulart (2012), afirma que o mundo virtual é uma reprodução do "mundo real", se a internet passa a ser vista e utilizada como meio para propagação de conteúdos e de discursos, faz-se necessária a proteção e o controle dos comentários e comportamentos exagerados ou ilegais que afetam diretamente de maneira prejudicial a liberdade de expressão (Goulart, 2012).

Dessa maneira, grupos específicos de ódio contra as mulheres como Incels e Red Pills, usam a Internet através de chats, páginas no Facebook e Instagram assim como também fóruns para propagar o seu ódio contra grupos específicos de mulheres ou à todas as mulheres de forma geral. Seguidamente, falaremos sobre Feminismo e Misoginia na Internet.

#### **4. FEMINISMO E MISOGINIA**

A Misoginia é caracterizada como aversão, desprezo ou ódio contra mulheres. É uma forma de discriminação baseada em um sentimento de superioridade manifestado através de hostilidade e violência na forma física ou psicológica, em plataformas digitais ou na vida real. As pessoas que praticam Misoginia ignoram todas as lutas e conquistas femininas ao longo da história da humanidade.

Segundo Butler (1990), os discursos sobre as ideologias de gênero que tentam definir, qualificar e tomar partido de identidade acabam incidindo em nichos ideológicos que tendem a acirrar diferenças e desacordos sociais e políticos. A pensadora afirma que a

categoria “mulher” é uma retificação de uma relação de gênero, isso acaba incorrendo em algo contrário ao que propõe o feminismo, por exemplo, visto que a categoria “mulher” opera de forma bem-sucedida usualmente em um contexto heterossexual. Assim, o feminismo só poderá fazer sentido real através da negação do sujeito “mulher”. É necessário, deste modo, contestar as próprias retificações de gênero e de identidade.

Simone de Beauvoir (2016), aplicou as indagações do existencialismo às questões de gênero, especialmente sobre a condição do ser mulher. Indagou como os gêneros são construídos, procurando romper com o determinismo biológico. A filósofa afirma que a mulher foi confinada no determinismo histórico de um papel secundário em relação ao homem e que na figura masculina foi exemplificado o conceito de ser humano. Segundo Beauvoir (2016), não existe nenhuma essência do feminino que define de antemão o que a mulher é.

Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificamos de feminino. Só a mediação de outrem pode constituir um indivíduo como outro. (Beauvoir, 2016).

Foucault (1976-1979), escreveu sobre a força de domínio que age sobre o corpo e a vida dos indivíduos, sujeitando-os e controlando seus comportamentos de forma eficaz, naturalizando o sexo por exemplo. Ao tornar o sexo algo natural e biológico, determina papéis a serem representados por macho e fêmea, nesse sentido cabe à mulher satisfazer os desejos masculinos e gerar filhos. Foucault (1976-1979), afirmou que essas determinações sociais estão tão dissolvidas nos micropoderes, que não é necessário força ou violência para impor essas regras aos indivíduos.

A luta das mulheres por igualdade de tratamento iniciou com a Revolução Francesa e a Revolução Industrial, já que ganhavam menos que os homens em um contexto de pós-guerra, onde as mulheres assumiram funções antes exercidas predominantemente por homens, dessa maneira reivindicaram o direito ao voto. O que ficou conhecido como a primeira onda feminista. Na segunda onda, nos anos 1960, as mulheres queriam a divisão do mercado de trabalho de forma igualitária entre homens e mulheres, assim como também que os homens fizessem a sua parte nas tarefas domésticas e o direito de decidir sobre a natalidade. Em 1980, foi iniciada a terceira onda feminista, que buscava reforçar e ampliar os direitos já conquistados anteriormente, como também políticas públicas sobre as questões de gênero e identidade, trazendo à cena os movimentos gays e transexuais.

Essa eventualidade promoveu combater o estereótipo de submissão da mulher ao homem. Abolir campanhas publicitárias machistas e a garantia dos direitos individuais, pois muitas mulheres ainda tinham de viver caladas em um contexto de violência moral e física sem direito de praticar esportes, por exemplo, e proteção contra agressões físicas. Apenas em 1979, foi permitido o futebol feminino e em 1985, foi inaugurada a primeira Delegacia da Mulher no Brasil. Em 1988, foram colocadas em pé de igualdade com os homens na Constituição Federal, teoricamente, com os mesmos direitos.

Um dos maiores exemplos de inferiorização do ser feminino é que até 2003, um homem podia anular o casamento se sua esposa não fosse mais virgem na primeira noite do casal. Somente em 2006, foi aprovada uma lei de proteção das mulheres contra agressões físicas de seu companheiro, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06/2006). Que recebeu o nome da mulher que lutou para que essa lei fosse aprovada, por ter sido ela mesma uma vítima desse tipo de crime. A Lei contra o Femicídio foi aprovada em 2015 (Lei nº1304/2015). A Lei da Laqueadura (Lei nº 14.443/22), que dá a mulher o direito de ser laqueada, mesmo sem a autorização do marido, foi aprovada somente em 2022.

A Lei Carolina Dieckmann (Lei nº12.723/2012), foi aprovada após a atriz ter o seu computador pessoal invadido por um hacker e ter suas fotos íntimas vazadas por não pagar o valor da extorsão pedida pelo criminoso. Essa lei pune mais rigorosamente crimes cibernéticos que antes configurava apenas como infração grave.

A Lei Lola, de nº 13.642/2018, traz o conceito de Misoginia no contexto de investigação desse crime na internet. Essa lei altera a Lei nº10.446 de 08 de março de 2002, que dispõe sobre infrações penais de repercussão interestadual ou internacional que exigem repressão uniforme para os fins dispostos no inciso I do §1º do artigo 144 da Constituição. Nos termos da alteração:

VII - quaisquer crimes praticados por meio da rede mundial de computadores que difunde conteúdo misógino, definidos como aqueles que propagam o ódio ou a aversão às mulheres.

Lola é a professora Dolores Aronovich Aguero que sofreu ataques misóginos na internet por ter um blog intitulado “Escreva Lola, escreva”, onde publica conteúdo feminista e críticas diversas. O que lhe resultou em ameaças de tortura, estupro e morte por 10 anos. Onde ela registrou boletins de ocorrência, mas a Polícia Federal não investigava então ela elaborou o projeto de lei que atribuiu essa competência à Polícia Federal o que gerou mais proteção a todas as mulheres.

Segundo a Agência Brasil, entre 2022 e 2023 houve um aumento de 251% nos casos de Misoginia e opressão contra mulheres no meio cibernético. Existem vários grupos especializados nesses ataques, como os Incels (ou celibatários involuntários), que são grupos extremistas que alimentam fóruns e chats na internet. Nesse sentido também temos como exemplo a página intitulada “Elas por Eles” que está no Instagram e Facebook, dedicada à prática da Misoginia.

Atualmente a Misoginia já é tipificada como crime específico, onde é possível receber indenização e também já são realizadas prisões quando acontece ameaças de tortura, estupro e morte como foi o caso do mais árduo perseguidor de Lola, que foi condenado a 41 anos de prisão. Já está havendo também uma mudança na mentalidade da população brasileira, pois o Brasil é signatário à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW). Também em março do ano de 2023, a deputada Dandara Tonantzin apresentou à Câmara dos Deputados projeto de lei (Lei nº 873/23), que tem por objetivo tornar a Misoginia crime no Brasil. A proposta busca incluir a pena de reclusão de 2 a 3 anos e multa, que será triplicada se ocorrer em redes sociais. Mediante esses ataques, surgiu uma maneira incontestável de obter as provas, através do site da **VERIFACT.com.br** que ensina como baixá-las em PDF, que é aceito por um juiz em julgamento desses casos.

## **5. INTERNET, REDES SOCIAIS E FACEBOOK**

Os avanços das tecnologias digitais propiciaram, a partir da década de 1970, a formação da rede mundial de computadores. Moldou um novo mundo e transformou a comunicação e a interação entre as pessoas. Constituída de fibra óptica e satélites de comunicação entre outros elementos como antenas receptoras, a infraestrutura da internet é global, permitindo o consumo de produtos culturais. Nos anos 2000, surgiram as empresas de mídia digital como Google, Netflix e Facebook. De acordo com levantamento realizado pela Zenithoptimedia,<sup>3</sup> o Google é líder absoluto em faturamento, seguido do Facebook. Mais de 60% dos conglomerados de mídia do mundo são estadunidenses. Assim como funciona a serviço de grandes empresas, a internet também funciona a serviço da comunicação humana, em suas mais variadas formas.

---

<sup>3</sup> Zenithoptimedia relata um mercado global de anúncios, Zenith: The Roi Agency: [HTTPS://zenithoptimedia.com](https://zenithoptimedia.com)

Por permitir a divulgação de informações em larga escala, o uso da internet deve ser feito com cuidado, a fim de evitar a exposição desnecessária e crimes digitais. É importante também estar atento a maneira como tratamos as pessoas nas redes sociais.

Em 2023, a internet estava presente em 84% dos lares brasileiros, com um crescimento de 33% nos últimos oito anos, segundo a TIC Domicílios. O celular é o dispositivo mais utilizado para acesso à internet, com 99% dos usuários utilizando-o, seguido pela TV (60%) e computadores (42%). Acesso por classes sociais: o crescimento do acesso à internet tem sido impulsionado pelas classes C, D e E, que antes tinham menor acesso à tecnologia, segundo a TIC Domicílios.

Dados da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), revelam que em 2018 o Brasil chegou a 365 milhões de acessos à banda larga. Desse total, 342 milhões foram pela rede 3G e 4G, por meio da telefonia móvel ou tablets. Isso coloca o Brasil entre os 10 maiores consumidores de internet de banda larga do mundo, sendo o país que mais acessou a internet na América Latina.

Com a ampliação do acesso à internet, muitos setores da economia passaram por transformações. Tudo ficou mais fácil e rápido. Assim como também aumentou o consumo de produtos culturais através da internet. A comunicação social através das redes também cresceu a níveis substanciais. Também os movimentos sociais se utilizam da internet para divulgar o seu conteúdo de luta e intenção.

As **mídias sociais** são espaços de interação social, de criação e troca de conteúdos entre usuários da internet. As comunidades virtuais ocupam uma fatia cada vez maior desse mercado digital. A internet é um ambiente virtual para a produção de novos conteúdos culturais e contato entre grupos que têm interesses em comum.

Dessa forma há também internautas que por terem uma sensação de anonimato, acreditam que ficarão impunes, criam identidades falsas, invadem a privacidade alheia, disseminam fake news e atacam outras pessoas com Discurso de Ódio, entre os quais, figura a Misoginia. Mas aos poucos, essa ideia de que a internet é um espaço sem lei, vem sendo combatida. Em 2014, o governo federal implementou o **Marco Civil da Internet, Brasil (2014)**, lei que ficou conhecida como a "Constituição da Internet" no Brasil.

As mídias sociais movimentam um grande volume de informações, são projetadas para atrair o interesse das pessoas para o entretenimento e exercem muita influência na vida cotidiana dos usuários. Pensando nesse poder exercido pelas mídias digitais, pesquisadores de diversas áreas têm dedicado estudos voltados à compreensão desse fenômeno da

atualidade. Em decorrência dessas iniciativas, sabemos que predomina na rede um tipo de discurso conhecido como **multimodal** que agrega informações verbais, imagens e sons para transmitir informações e interações.

Existe a **análise das mídias sociais**, (também conhecida como social analytics) que mede a eficiência e o sucesso de uma publicação de ação, é feita utilizando dados e métricas fornecidas por cada rede social ou através de redes especializadas como Sprout social, Hub Spot, BUZZSUMO e Social Insider por exemplo. Baseada nessa medição o conteúdo recebe mais ou menos indicações aos usuários. No feed de notícias do Facebook aparecem mais sugestões de assuntos, páginas e sugestões de amigos de acordo com as interações de cada internauta.

É possível saber onde as publicações foram feitas, qual o alcance de público, o número de visualizações, o engajamento, quantos compartilhamentos, quais sentimentos despertou e interações positivas ou negativas diante da postagem. Existem postagens coletivas e individuais. Atualmente, os Memes (postagens que causam risadas), são as que alcançam um público maior e recebem mais reações. Por esse motivo estão sendo usados inclusive para tratar de assuntos sérios, pois é uma maneira muito eficaz de conseguir engajamento.

Perrone e Pfitscher (2017), afirmam que as redes sociais ajudam a aumentar o alcance de produtos culturais e na produção de discussões diversas que podem levar a questionamentos e desconstrução de pontos de vista preconceituosos sobre questões de gênero, por exemplo. Da mesma forma que também pode contribuir para a propagação de visões preconceituosas sobre determinados assuntos. As redes sociais estão muito relacionadas à vida diária das pessoas, quase como uma extensão de seus próprios corpos. (Perrone e Pfitscher, 2017, p. 12). Dentre essas redes sociais destacamos o Facebook, onde as pessoas maiores de 13 anos, com um e-mail, podem criar um perfil virtual para conversar com outras pessoas, de forma individual ou em grupos. (Goulart, 2014). O autor explica ainda que esta rede social surgiu a partir de uma necessidade de atualizar os perfis dos novos estudantes da Universidade Harvard por Mark Zuckerberg e colaboradores que passaram a substituir o antigo catálogo de fotos impresso por uma ferramenta digital com as informações atualizadas.

Uma das primeiras ideias dos criadores do Facebook foi a de tornar o serviço mais abrangente e, em 2006, o Facebook tornou-se uma plataforma e desenvolvedores internos criaram o feed de notícias e, ao contrário de outras redes sociais não é aceito que as pessoas

criem perfis falsos, embora agora esta prática está proliferada na rede, não é permitido pela comunidade e quando são detectadas, esses perfis são desativados. O objetivo dos criadores era que as pessoas se expusessem de maneira fidedigna e interagissem umas com as outras. (Santos e Santos, 2014).

Embora saibamos que eram nobres as intenções de seus criadores, da mesma forma sabemos que pessoas mal intencionadas criam perfis falsos para propagar ódio gratuito usando a plataforma Facebook. Esse fenômeno acontece tanto da parte do propagador do Discurso de Ódio como por parte da vítima, a quem é destinada a ofensa, injúria ou agressão verbal, prevalecendo o aparente anonimato e a sensação de não poder ser identificado. Um dos motivos é que se pensam invisíveis na grande rede mundial de computadores

O Facebook<sup>4</sup> é um website online, disponível desde 2003, teve sua expansão em 2006 com acesso permitido a qualquer pessoa maior de 13 anos com e-mail e número de telefone. Em 2017, chegou à marca de 2 bilhões de usuários, ele contém os padrões de uso e as normas da comunidade, dando instruções do modo de uso e as regras para não receber punições. Mesmo assim, muitos usuários infringem essas regras, deliberadamente, para propagar sua intenção de ferir aqueles a quem deseja machucar emocionalmente ou simbolicamente. Bourdieu (1999) *apud* Recuero e Soares (2013), salienta:

A violência simbólica como resultado do poder simbólico, reforçando a imposição dos sentidos e a naturalização das relações de poder. É, portanto, resultado também da imposição da ideologia através do discurso. (Bourdieu *apud* Recuero e Soares, 2013).

O Facebook permite que as pessoas publiquem e interajam umas com as outras com o devido respeito à liberdade de expressão, aos Direitos Humanos e aos direitos individuais. Todos os dias, usuários acessam o Facebook para compartilhar suas histórias, ver o mundo através dos olhos dos outros e se conectar com amigos e causas. As conversas, que acontecem no Facebook, refletem a diversidade de uma comunidade de mais de um bilhão de pessoas. (Facebook, 2017).

Dentre os padrões da comunidade existem diversos assuntos, como incentivar um comportamento respeitoso, quanto à nudez, Discurso de Ódio, à violência, e ao conteúdo gráfico publicado. Em 2015, houve uma alteração nos padrões da comunidade, vetando o

---

<sup>4</sup> 2022 Results». Facebook Investor Relations. 31 de março de 2022. Consultado em 27 de abril de 2022

Discurso de Ódio, tendo removido conteúdo que incluísse ataques diretamente às pessoas com base em:

- Raça; etnia; nacionalidade; religião; orientação sexual; gênero ou identidade de gênero.

E assim, consta nesses “padrões da comunidade”, que organizações e pessoas dedicadas a promover o ódio contra grupos protegidos não tem a pessoa permitida no Facebook, ou seja, conforme trecho mencionado nos termos desta aplicação web. Levando em conta nossos padrões, precisamos que a nossa comunidade denuncie esse tipo de conteúdo para nós” (Facebook, 2017).

## **6. METODOLOGIA DA PESQUISA**

Para analisar criticamente os dados coletados, das publicações na página do Facebook “Elas por Eles”, usamos como referencial metodológico Norman Fairclough (2001), da Análise Crítica do Discurso que é a parte da linguística voltada ao estudo do discurso e seus efeitos na sociedade. Em seu trabalho *Discurso e mudança social*, (2001), Fairclough faz duras críticas à Análise Crítica do Discurso e à Linguística Crítica, onde segundo ele, essas duas não dão conta da análise, pois os analistas vão imbuídos de sua ideologia e fazem a homogeneização dos textos quando para Fairclough (2001), deveria ser valorizado o fato de serem heterogêneos. Fairclough (2001), cita Pêcheux (1979), com relação à Formação Discursiva FD, termos que Pêcheux (1976-1979), tomou emprestado de Foucault (1969), Michel Foucault utiliza o termo "formação discursiva" em sua obra *A arqueologia do saber*, publicada em 1969. Nesta obra, ele explora como os discursos são produzidos e circulam dentro de uma sociedade, definindo o que pode ou não ser dito em determinados contextos históricos e sociais.

A "formação discursiva", segundo Foucault (1969), é um sistema que governa a produção do discurso, estabelecendo regras sobre quem pode falar sobre o que se pode falar, e como se pode falar sobre determinados temas. É um conceito central para entender a relação entre discurso, poder e conhecimento na obra de Foucault, segundo os quais, uma pessoa pode se inscrever em uma ou mais FDs, ou mudar a sua FD inicial, o que Pêcheux (1976-1979), chamou de desidentificação<sup>5</sup>. Pêcheux (1976-1979), em sua teoria da Análise do Discurso (AD), enfatiza a relação intrínseca entre linguagem e ideologia. Ele não vê o

---

<sup>5</sup> Desidentificação: ato de passar a se identificar com outra forma discursiva diferente da qual a pessoa se identificava anteriormente

discurso como algo neutro, mas sim como um fenômeno social e historicamente determinado, atravessado por relações de poder e sistemas de crenças.

Pêcheux (1976-1979), utiliza o conceito de "formações discursivas" para descrever as condições de produção do discurso, ou seja, as regras e normas que determinam o que pode e não pode ser dito em um determinado contexto. Essas formações discursivas estão ligadas a formações ideológicas, que são sistemas de crenças e valores que sustentam as relações sociais e de poder. A ideologia, segundo Pêcheux (1976-1979), interpela os indivíduos, ou seja, os chama a ocupar determinados lugares na estrutura social e discursiva. O indivíduo, ao responder a essa interpelação, assume uma posição-sujeito, que é moldada pelas ideologias dominantes. Em resumo: Pêcheux (1976-1979), afirma que o discurso é sempre ideológico, pois está ligado à formações discursivas e ideológicas que determinam o que pode ser dito e como é dito. O sujeito, ao falar, é interpelado pela ideologia e assume uma posição-sujeito, que é moldada por essas relações de poder e sistemas de crenças.

Para Fairclough (2001), a análise será melhor se o analista se despir de suas próprias ideologias, não buscando interpretar o texto de forma a evidenciar o seu ponto de vista, o que ele reconhece ser difícil pois todo ser humano como já afirmou Pêcheux (196-1979), traz uma ou mais ideologias que são associadas ao discurso seu e do outro.

Pêcheux (1976-1979), argumenta que o discurso é sempre ideológico, ou seja, ligado a uma ou mais ideologias que determinam o que pode ser dito e como é dito. Essas ideologias, que são sistemas de crenças e valores, moldam a forma como os indivíduos percebem e interpretam o mundo, influenciando suas práticas discursivas.

Fairclough (2001), cita Pêcheux (1976-1979), em “as palavras mudam seu sentido de acordo com as posições de quem as usa” (Pêcheux, 1976- 1979, p.33). Por exemplo, a palavra militante em contexto político e social, é alguém que luta por determinada causa ou direito, em contexto de zombaria por Incels<sup>6</sup> e Redpills<sup>7</sup>, é usada de maneira pejorativa para designar alguém que não é legal, segundo as posições ideológicas de quem faz esse tipo de comentário, assim como chamam as feministas de feminazis, de forma a associá-las a nazistas e todo tipo de comportamento tóxico.

---

<sup>6</sup> Incels são celibatários involuntários

<sup>7</sup> O termo Redpill vem do inglês e significa “pílula vermelha”. A expressão ganhou popularidade a partir do filme Matrix (1999), em que o personagem principal é convidado a “acordar para a realidade” ao tomar uma pílula vermelha.

Ainda segundo Fairclough (2001), na Linguística Crítica, a linguagem e ideologia estão estritamente ligadas e os processos de interpretação recaem exageradamente na realização da ideologia o que leva os intérpretes a pressupor coisas que não estão no texto.

Os linguistas críticos fizeram a crítica de seu próprio trabalho e assim surgiu a “semiótica social”, nesta, há a preocupação com uma variedade de sistemas semióticos, como a linguagem visual e com a inter-relação entre linguagem e semiose visual. Levando em conta os processos discursivos de produção e interpretação textual e procuraram desenvolver uma teoria social do discurso com uma orientação para o texto e a mudança histórica no discurso.

Fairclough (2001), afirma que a Análise do Discurso preocupa-se com as relações de poder no discurso, mas também como essas relações moldam e transformam as práticas discursivas. Segundo ele, a Análise do Discurso cuida do funcionamento deste na transformação criativa de ideologias e práticas como também do funcionamento que assegura sua reprodução.

Para Fairclough (2001), os textos devem ser analisados em termos de uma gama de significados pertencentes tanto às funções ideacionais da linguagem como às funções interpessoais. Deve-se buscar uma Análise do Discurso que focaliza na variabilidade como processo de mudança histórica que são moldados pela luta entre as esferas sociais.

Em seu resumo de conteúdo de seu livro destaca-se sua fala “o discurso contribui tanto para a reprodução como para a transformação da sociedade”. Dessa maneira acreditamos poder combater a Misoginia com um discurso contra misógeno, pois “tal dualidade do discurso” é de importância central no quadro teórico que Fairclough (2001), apresentada no capítulo 3 do seu livro Discurso e mudança social.

O presente estudo tem como base a pesquisa netnográfica que foi a maneira como coletamos as publicações e os comentários na página do Facebook “Elas por Eles”, com a intenção de realizar uma investigação documental, onde foram selecionados comentários que estão transcritos neste trabalho. Pois buscamos compreender o fenômeno a partir de sua explicação e motivos. Onde a interpretação e a análise dos dados atribuíram significados aos fenômenos detectados.

De forma geral, a pesquisa foi dividida em duas partes. Na primeira parte, fizemos a análise quantitativa dos dados. Na segunda parte, passamos a uma análise mais subjetiva que é qualitativa onde discutimos esses resultados usando a Análise do Discurso Crítica. Observamos alguns comentários na página “Elas por Eles”, em publicações específicas,

postadas com a intenção de ridicularizar não somente as pessoas ali retratadas, assim como também à todas as pessoas e grupos representados.

Além da legenda na publicação, os comentários aqui indicados são dirigidos tanto ao grupo retratado, quanto aos grupos e minorias representados pela referida imagem. Esses comentários são misóginos, pejorativos e preconceituosos, visando ridicularizar e humilhar as pessoas, usando da Forma Discurso Meme para alcançar mais visualizações, compartilhamentos e reações, alcançando assim um número cada vez maior de pessoas. Onde detectamos indícios de promoção e incentivo a um ataque misógino às pessoas retratadas na imagem e ao grupo representado.

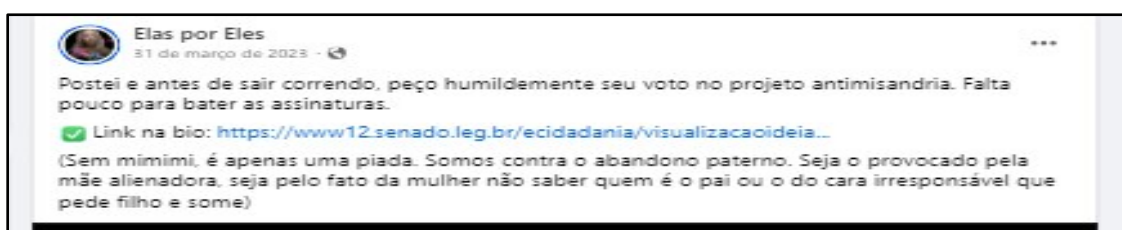
## 7. PÁGINA DO FACEBOOK “ELAS POR ELES”

A página do Facebook “Elas por Eles” está no Facebook com 7,7 mil seguidores e também no Instagram, com 6,5 mil seguidores, é administrada por uma mulher cis por nome Ketlen que se diz defensora dos homens, em um movimento chamado Movimento pelos Direitos Humanos dos Homens (MDHH), onde esta mulher cis afirma combater a Misandria que é o contrário da Misoginia. Essa mulher cis de nome Ketlen, foi vítima de violência doméstica, por parte de seu companheiro e muito estranhamente se voltou contra as outras mulheres cis, criando várias páginas no Facebook e Instagram com o nome de “Elas por Eles” com a pretensão de através de tal título colocar que mulheres cis seriam defensoras dos homens cis, quando na verdade, ela é o único expoente feminino nessa questão e com nítidos ataques de ódio ao seu próprio gênero, onde usa de publicações pejorativas, termos de chacota e todos os tipos de depreciação ao feminino cis gênero, sendo apoiada por homens cis gênero que dão engajamento às suas publicações e comentam coisas absurdas de maneira a tornar tudo muito mais ofensivo.

### 7.1 Publicações da página Elas por Eles

A presente publicação foi postada no dia 31 de março de 2023, desta forma, incitou os seguintes efeitos: 82 reações com emoji; 13 comentários gerais e 8 compartilhamentos.

Imagem 1 - Publicação do dia 31/03/2023.



Fonte: Publicação da página do Facebook Elas por Eles.

A publicação pretende ofender pejorativamente às mulheres, onde traz a imagem de uma certidão de nascimento de 1990, com o lugar de pai ausente, acima tem a legenda como descobrir pai ausente em 1990, abaixo os símbolos do Twitter, o símbolo da luta feminina com um punho erguido fechado, que na verdade é um símbolo de luta feminina negra, erradamente também usado por mulheres brancas, uma parte do rosto de uma mulher, com um piercing no nariz e o símbolo do socialismo. Aqui o uso desses símbolos em conexão com as imagens, para criar uma zombaria num contexto de abandono paterno, relacionando com a desvalorização da mulher onde segundo a publicação uma mulher sem validação masculina não tem valor na sociedade atual.

O que a autora da publicação pretendeu com esse post, foi fazer chacota, associando o abandono paterno de 1990 ao abandono paterno na atualidade, mas fazendo bullying, usando pejorativamente e deturpadamente os símbolos e os valores de lutas femininas, as causas pelas quais as mulheres com engajamento social têm lutado. Segundo a autora do

post e seus seguidores que concordam com a sua opinião, essas mulheres não tiveram um pai, trazendo uma valoração maior do sexo masculino em oposição ao feminino, pois segundo Foucault (2001), os poderes estão tão dissolvidos na sociedade que aceitamos determinadas sentenças patriarcais sem nenhum questionamento, onde acredita-se que o valor de uma pessoa feminino cis gênero esteja atrelado ao ser masculino, somente vindo daí a sua validação como ser completo e por não terem essa validação masculina são raivosas e dedicadas ao tema social da luta por direitos humanos para as mulheres, o que os apoiadores da página e seguidores taxaram como repulsivo e despejam todo o seu ódio contra as mulheres e outras minorias sociais. Continuando as reproduções desses preconceitos nos comentários no quadro abaixo:

Quadro 1 - Comentários da Publicação do dia 31/03/2023.

<b>Sujeito</b>	<b>Comentário</b>
A	<i>Faltou a franja com a testa de amolar machado. Pode editar isso aí.</i>
B	<i>Foi publicado na Journal of Biosocial Science, em 2017, com o título "Non-paternity and prenatal genetic screening in Brazil". Edit O artigo não existe. Eu caí numa fraude.</i>
C	<i>Eu me enganei, o artigo não existe</i>

Fonte: Elaboração realizada pela autora a partir da página do Facebook Elas por Eles.

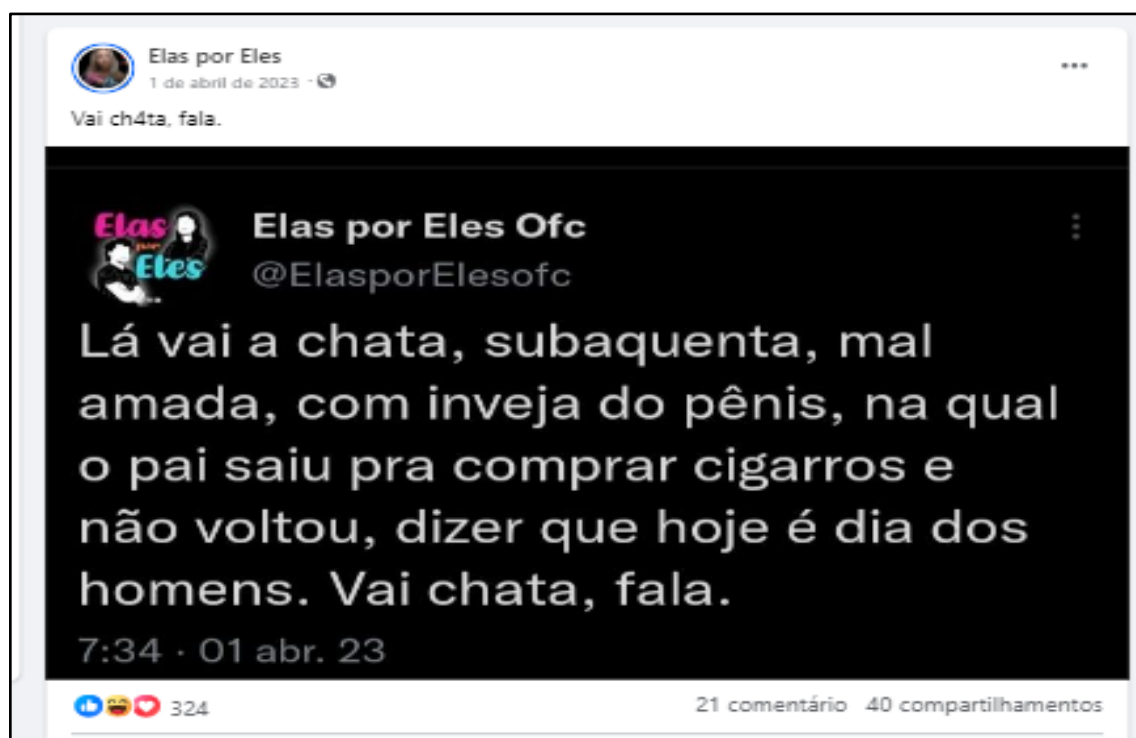
O comentário A “faltou a franja de amolar machado” que seria, segundo o autor do comentário, uma característica de uma “feminazi” termo pejorativo que eles usam para se referir às feministas. Aqui vemos o que Foucault (1979), tratou em seu livro “Microfísica do Poder”, onde os poderes estão tão dissolvidos na sociedade que não enxergamos essa dominação que é cultural porque como Butler (1990), também afirma na teoria Queer, o sexo é cultural e não biológico, segundo a autora, aprendemos culturalmente a desempenhar determinados papéis, onde Beauvoir (2016), afirma que “ninguém nasce mulher, torna-se mulher”, rompendo com o determinismo biológico de sexo, pois sexo e suas retificações de gênero são aprendidos culturalmente.

No comentário B, o autor do comentário cita um artigo e uma revista que não existem para fazer uma zombaria, pois se existisse o artigo científico daria validação a esse pensamento absurdo, onde ele fala de estudos sobre abandono paterno, mas é uma invenção, uma chacota inventada pelo autor do comentário, onde vemos o contexto da zombaria atrelado ao abandono paterno para ridicularizar as mulheres feministas, continuando a

validar o posicionamento desse grupo de pessoas que atacam mulheres cis gênero, procurando invalidar essas mesmas mulheres, atrelando sua valoração novamente ao sexo masculino de maneira a reduzir o ser humano feminino a sua representação para o masculino, pois esses homens que acompanham esses posts, que curtem e comentam, estão imbuídos de uma ideologia de aversão ao feminino cis gênero, pois como escreveu Normam Fairclough (2001), “todo ser humano vem de uma construção ideológica”, nesse caso, são construções ideológicas de Discurso de Ódio contra um gênero que os apoiadores aprenderam a odiar desde a infância, adolescência ou não sabemos em qual momento da vida dessas pessoas, foi adquirido esse ódio pelo feminino cis gênero, mas segundo Foucault (1979), pode ocorrer a desidentificação, essas mesmas pessoas podem se inscrever em outras formações discursivas diferentes das quais estavam inscritos inicialmente.

Na publicação postada no dia 01 de abril de 2023, incitou os seguintes efeitos: 324 reações com emoji; 21 comentários gerais e 40 compartilhamentos.

Imagem 2 - Publicação do dia 01/04/2023.



Fonte: Publicação da página do Facebook Elas por Eles

Essa publicação é do dia 1 de abril, conhecido como o dia da mentira ou dos mentirosos, por isso, a autora da publicação escreveu que as mulheres vão dizer que é dia dos homens, o que seria uma forma de Discurso de Ódio, que é vedado pelas normas de uso

da comunidade do Facebook; a autora da publicação chama ainda as hipotéticas mulheres que fariam essas alegações sobre os homens de chatas e “subaquentas”, termo pejorativo para ofender as mulheres feministas, acusando-as de má higiene, associando-as à algo repulsivo como odores desagradáveis nas axilas e outras coisas repugnantes. Chama-as ainda de mal amadas no sentido de que falta um homem na vida dessas mulheres que criticam os homens, que elas não têm um companheiro ou um homem que as ame, invalidando-as como um ser humano completo. Segundo essa afirmação, sua validação social e afetiva, viria do fato de ter um companheiro, onde Butler (1990), afirma que as retificações de gênero são culturais e não biológicas.

Quadro 2 - Comentários da Publicação do dia 01/04/2023.

Sujeito	Comentário
A	<i>Na verdade, o que melhor define esse dia são aqueles já famosos posts do tipo, parabéns ao dia das "mulheres" trans, LOL...</i>
B	<i>Incrível como até os cães perdem em requerimento de atenção pra essas chatas! A questão é "como se aguentam"?</i>
C	<i>O dia dos homens, por causa destas fêmeas da espécie (convenhamos, não são mulheres) é o dia 1º de novembro, o Dia de Todos os Santos.</i>
D	<i>Como se mulheres não mentissem, a Dilma por exemplo é uma delas.</i>
E	<i>Subaquenta, kkkkkk</i>
F	<b>Fulano X</b> ...a Muié com cecê e cheia de pêlos
G	<i>Elas por Eles com aquele catingão que faz desmaiar kkkkkk</i>
H	<b>Fulano X.</b> ...vc ta vendo como eles são ingratos com vc e a Ketlen tbm e as outras? E assim q eles são: quando pedem ajuda, ficam lambendo vcs! Mas quando não interessam mais, fazem isso! Da um PNS deles!...

Fonte: Elaboração realizada pela autora a partir da página do Facebook Elas por Eles

Ainda segundo a publicação a inveja do pênis pode ser visto como um segundo sexo ou o castrado de Simone Beauvoir, onde o conceito de ser humano foi reduzido ao sexo masculino representado pela genitália, enfatizando uma relação de poder e dominação do homem sobre a mulher e inferiorização do feminino por não possuir um pênis ou o que isso significa historicamente e socialmente, a publicação cita o abandono paterno sempre associado às mulheres feministas ou que lutam por direitos humanos, sendo vistas como mulheres agressivas porque não tiveram um pai presente, colocando sempre a importância do sexo masculino acima do sexo feminino.

No primeiro comentário, o sujeito **A**, fala que é dia das mulheres “lol” para se referir às mulheres trans, porque lol é algo muito engraçado, vem do inglês que significa rindo muito ou rindo alto, por isso ele diz que é dia das mulheres, porque segundo ele as mulheres são mentirosas e causam risadas, evidenciado o seu desrespeito por todo o gênero feminino, desrespeitando mulheres trans, em claro desrespeito às leis brasileiras sobre Discurso de Ódio na Internet, praticando além da Misoginia, intolerância às mulheres transgênero, atacando dessa maneira dois grupos específicos protegidos por lei, onde fere a Declaração Universal dos Direitos Humanos, e o Art.5º da Constituição Federal de 1988, inciso IX, que versa sobre a liberdade de expressão e o Discurso de Ódio; SCHÄFER, LEIVA e SANTOS (2015), falam que pessoas mal intencionadas, usam do direito da liberdade de expressão para incorrer em crime contra os Direitos Humanos, manifestando publicamente Discurso de Ódio, intolerância e discriminação contra grupos vulneráveis, como negros, mulheres, homossexuais e grupos religiosos.

No segundo comentário, o sujeito **B**, diz que as mulheres são inferiores até aos cachorros em busca de atenção, que são chatas, Silveira (2007), também fala sobre o Discurso de Ódio que segundo ele se caracteriza por qualquer expressão que desvaloriza, menospreze, desqualifique ou inferiorize os indivíduos. Trata-se de uma situação de desrespeito social, uma vez que reduz o ser humano à condição de objeto.

No terceiro comentário, o sujeito **C**, diz que o dia dos homens por causa dessas fêmeas, que segundo ele não são mulheres, é o dia de todos os santos, aqui o sujeito **C**, supervaloriza o masculino e inferioriza o feminino, até mesmo escreve que não são mulheres, retirando a humanidade desses seres. Segundo Silva et al. (2011, p.447), o Discurso de Ódio compõe-se de dois elementos básicos: discriminação e externalidade; é uma manifestação segregacionista, baseada na dicotomia superior (emissor) e inferior (atingido) e, como manifestação que é, passa a existir quando é dada a conhecer por outrem que não o próprio autor. A fim de formar um conceito satisfatório, devem ser aprofundados esses dois aspectos, começando pela externalidade. (Silva et al, 2011). Aqui o sujeito que comentou, externalizou todo o seu ódio e aversão às mulheres, onde exaltou os homens e rebaixou as mulheres, menosprezando a sua condição de ser humano.

No quarto comentário, o sujeito **D**, fala que as mulheres são mentirosas e cita a ex-presidente Dilma Rousseff como um exemplo de mentirosa, onde o autor do comentário exprime suas emoções expressando-se através do Discurso de Ódio a uma minoria protegida por lei, no conceito de Bourdieu (1989), as emoções funcionam como uma espécie de capital

cultural que é aprendido no seio familiar e por meio da educação, essa pessoa aprendeu a odiar esse grupo de pessoas representado pelas mulheres cis gênero e transgênero. Misoginia foi o Discurso de Ódio mais denunciado em 2022, (Safernet, 2022). O Marcos Civil da Internet veda o Discurso de Ódio, assim como o capítulo V do Código Penal, ressalta também os crimes contra a honra, envolvendo calúnia, difamação e injúria, que podem utilizar o Discurso de Ódio para se espalhar, são passíveis de punições.

No quinto comentário, o sujeito **E**, chama as mulheres feministas de “subaquentas”, termo pejorativo para designar pessoas com odores desagradáveis nas axilas, pois, segundo os grupos machistas que atacam as mulheres na internet, as mulheres feministas não são femininas, são desprezadas com a higiene corporal, elas as desprezam, o que é claramente Misoginia que é caracterizada pelo desprezo, aversão, ódio, sentimento de superioridade contra as mulheres. Dery (1994), afirma que o ambiente virtual garante ampla visibilidade, o que faz com que as pessoas que desejam propagar o seu ódio contra as minorias incorrem em um fenômeno conhecido como flaming, que significa ardente, brilhante ou chamejante. Essa prática na internet, principalmente nas redes sociais, infelizmente se tornou muito forte na atualidade, onde grupos de ódio atacam as minorias ou mesmo uma única pessoa e isso toma uma proporção gigantesca na internet.

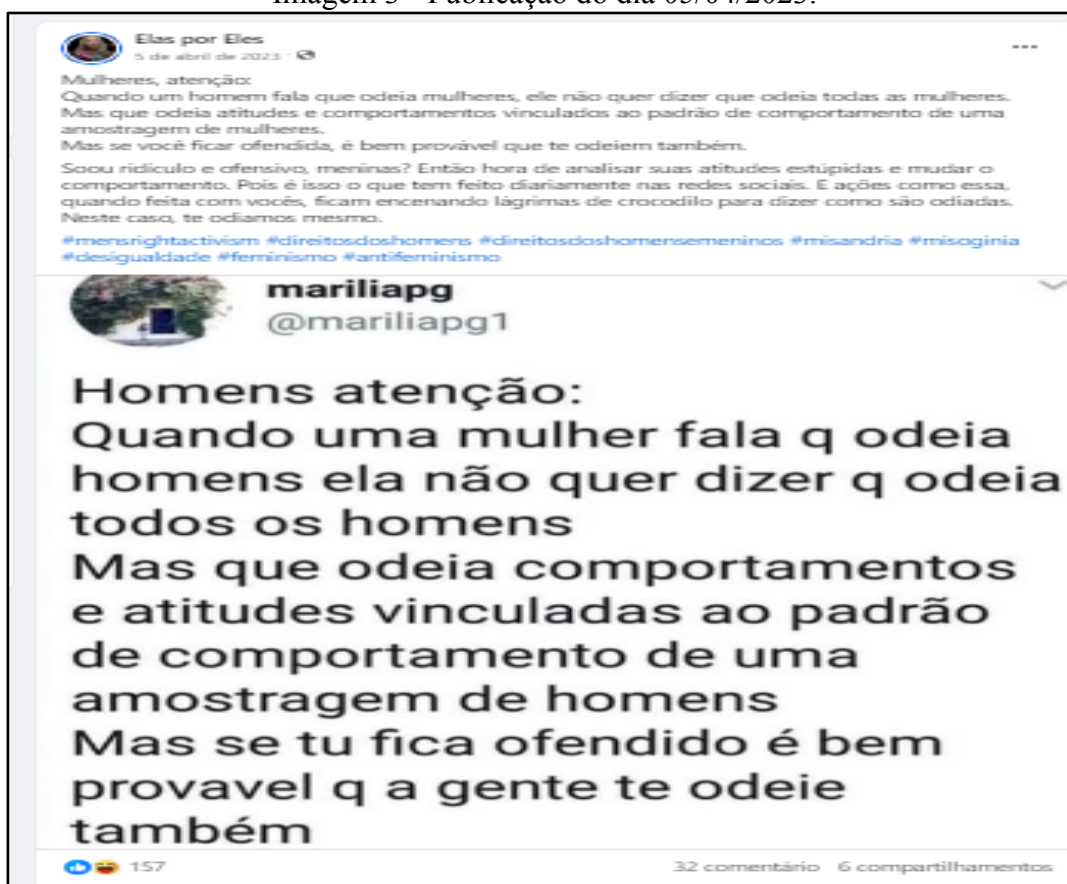
No sexto comentário, o sujeito **F**, usa a expressão “a Muié com cecê e cheia de pêlos”, para designar as mulheres feministas que como o sujeito anterior, também usa esses termos pejorativos para referir-se às mulheres feministas, incorrendo em Discurso de Ódio contra um grupo específico de mulheres. Butler (1990), afirma que as retificações de gênero tendem a acirrar desacordos sociais e políticos, isso acaba levando a algo contrário ao que propõe o feminismo, haja vista que a categoria “mulher”, só é bem sucedida em um contexto heterossexual, assim, o feminismo só poderá fazer sentido real através da negação do sujeito “mulher”. É necessário, deste modo, contestar as próprias retificações de gênero e de identidade.

No sétimo comentário, o sujeito **G**, continua a falar desrespeitosamente das mulheres feministas, ainda sobre odores desagradáveis nas axilas “aquele catingão, kkk”, fazendo caçoada e zombaria de mulheres de um segmento importante para a sociedade, pois foi através do movimento feminista que muitos direitos foram conquistados para as mulheres e leis foram escritas, pois segundo Beauvoir (2016), a mulher foi confinada em um determinismo biológico em um contexto histórico social, mas não existe nenhuma essência

do feminino, mas sim é uma construção cultural que a pensadora chama ao seu rompimento, assim como as demais mulheres feministas que lutam por Direitos Humanos.

No oitavo comentário, o sujeito **H**, se dirige ao fulano X, fala que os seguidores da página são ingratos com ele (fulano X) e Ketlen, administradora da página “Elas por Eles”, diz para darem um PNS (pé no saco), forma desrespeitosa que significa se afastar dessas pessoas, aqui, esse comentário não se refere às mulheres que são vítimas de ataques de ódio dessa página, mas é um comentário dirigido aos administradores da página.

Imagem 3 - Publicação do dia 05/04/2023.

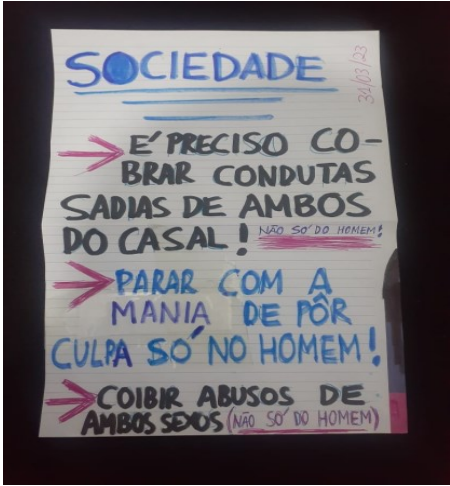
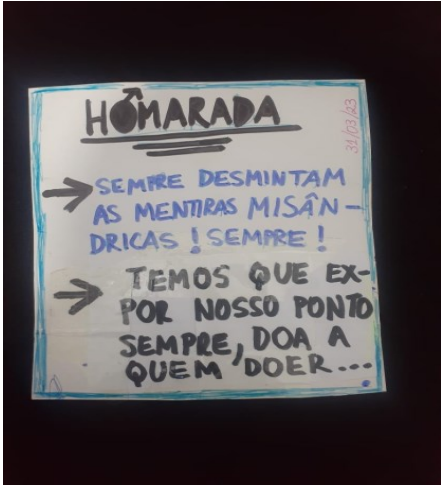
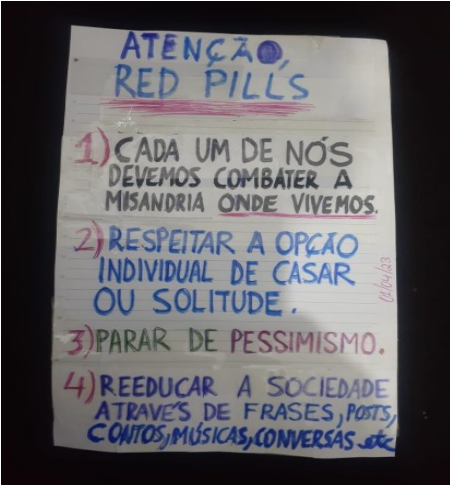


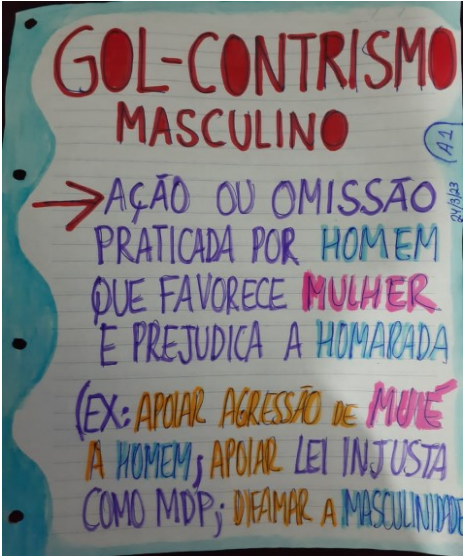
Fonte: Publicação da página do Facebook Elas por Eles

A presente publicação foi postada no dia 5 de abril de 2023, desta forma, incitou os seguintes efeitos: 157 reações com emoji; 32 comentários gerais; 6 compartilhamentos.

Quadro 3 - Comentários da Publicação do dia 05/04/2023.

Sujeito	Comentário
A	<i>Post feito por uma que já viu vários horizontes (entendedores entenderão), e aí</i>

	destila todo o seu VENENO contra nós homens.
B	Estas pessoas são tão sem caráter, que elas não veem nada de mais em fazer com os outros, o que não querem que façam com elas. ... em dizer para os outros o que não querem que digam para elas.
C	Era pra página cobrar só as mona, tão cobrando os homi pq? 🗨️
D	
D.1	
D.2	

D.3	
E	<p><i>Pior são elas que quando estão no auge da fertilidade invés de se casarem com um homem sóbrio e respeitador e estabilizado na vida e gerar uma família saudável e sólida preferem dar pra zé drogadicto e gerar 1,2,3,4,5 catarrentos e jogar o BO para o Estado sustentar famílias disfuncionais. Depois ainda dizer que a culpa é do machismo!</i></p>
F	<p><i>Traduzindo: Mulher mal resolvida com complexo paterno deve ter o direito de dizer asneiras, se você não gostar vou te cancelar no twitter.</i></p>
G	<p><i>Ninguém liga pro que mulher pensa</i></p>
H	<p><i>O seu ato de traição não será esquecido "muies"</i></p>

Fonte: Elaboração realizada pela autora a partir da página do Facebook Elas por Eles

Nesta publicação, a autora da página replicou um post de @mariliapg1, que explica que as mulheres não odeiam todos os homens, mas alguns comportamentos de uma amostragem de homens. A representante da página escreveu um texto acima desta publicação onde ela critica e ofende as mulheres que buscam igualdade de direitos, fala que são falsas, usa o termo “lágrimas de crocodilo”, para estigmatizar um comportamento feminino, diz que as mulheres ficam “chorando” no Twitter e outras redes sociais, traduza-se por “queixando-se”, porque na opinião da responsável pela página, as mulheres reclamam sem motivo e além de todos esses comentários depreciativos, ela ainda escreveu “te odiamos mesmo”, usando abertamente o termo e a intenção de propagar ódio gratuito contra as mulheres, não velando em nada os seus objetivos. Promovendo o incentivo de um ataque de fato, contra o gênero feminino.

Após analisarmos esta postagem, de maneira a nos despirmos de nossas ideologias, pois, segundo Normam Fairclough (2001), todo analista traz consigo uma ou mais de uma ideologia, tentamos analisar o geral, sem partir em vários pedaços a amostragem porque

Fairclough (2001), afirma ser dessa maneira a análise mais proveitosa para o estudo de interesse da Análise Crítica do Discurso, vamos analisar do viés social, onde temos nessa publicação de replicação de um post, a autora da página “Elas por Eles”, Ketlen, uma mulher cis, falando contra as outras mulheres cis, onde ela afirma que junto com seus seguidores homens, odeiam sim as mulheres e que estas são falsas, chorando “lágrimas de crocodilo”, uma alusão à falsidade das mulheres, o que é claramente um ataque de ódio ao feminino cis gênero.

Em uma sociedade, onde mulheres sempre foram inferiorizadas, estereotipadas e estigmatizadas, a princípio nos parece estranho uma mulher cis escrever contra seu próprio gênero, mas, olhando atentamente para todo um passado histórico social de dominação masculina e predominância de pensamentos machistas, sabemos que também existem mulheres machistas por terem aprendido dessa maneira, pois no conceito de Bourdieu (2016), estes poderes estão tão enraizados na sociedade que as mulheres não apenas aceitam como sentenças verdadeiras, mas também as reproduzem em todas as relações sociais. Isso explica porque uma mulher cis submetida a um contexto de violência doméstica por parte de seu companheiro não apenas aceitou como passou a reproduzir esse comportamento, praticando violência verbal contra outras mulheres cis gênero. Porque lhe pareceu algo tão natural que ao conhecer e reconhecer esse símbolo, adotou essa prática vista por ela como norma, reconhecendo o gênero masculino como dominante e se colocando a ela e às suas iguais, como um ser inferior por ser a dominada.

Aqui entra o estudo de Bourdieu (1989), onde ele desenvolveu a teoria da dicotomia, baseada na observação da sociedade francesa de sua época, onde ele escreveu sobre a dominação do masculino sobre o feminino. De maneira que a mulher traz essa dominação dentro de si e é exteriorizada nas práticas do dia a dia. Dando a impressão que isso é totalmente natural, dado a sua disseminação nas macro e micro relações. Pois todos esses conceitos machistas foram desenvolvidos nas sociedades ao longo dos séculos, onde a masculinidade constituía uma espécie de nobreza, algo superior, de maneira que o homem é sempre mais valorizado que a mulher.

No primeiro comentário em concordância com o post., há um ataque verbal e misógino contra a mulher que havia feito a postagem que foi replicada, um comentário de cunho sexualmente ofensivo, referindo ao ato sexual e quantidades hipotéticas de homens com quem a autora da primeira publicação teria mantido relações sexuais. Temos aqui nesse comentário misógino e machista, mulheres sendo ofendidas em sua hombridade, em um

contexto de violência moral e social, um ataque verbal que atinge a todo o gênero feminino, na afirmação de um pensamento machista de que mulheres tem sua valoração ao se guardarem para um único homem, onde o desejo do homem tem importância enquanto a mulher nem pode ter desejo sexual, trazendo a formulação de Beauvoir (2016), quanto à mulher ser o castrado, “o não ser” a quem nada é permitido além de existir para satisfazer o sexo masculino, é um segundo sexo, pois não lhe é permitida a primazia nas relações sejam quais forem.

No comentário **B**, o autor do comentário diz que as mulheres são mau caráter por falarem as coisas que a autora da publicação replicada escreveu, isso nos leva a refletir sobre o papel que é atribuído historicamente à mulher onde foram queimadas em fogueiras na idade média apenas por serem mulheres e atualmente são vilipendiadas na internet, recebendo ataques verbais, morais e emocionais como a exemplo da professora Dolores Aronovich que por ter sido vítima de ataques de ódio, chantagem e ameaças, lutou por uma legislação que punisse esse tipo de crime e conseguiu a aprovação da Lei Lola que traz especificações sobre esse crime de Misoginia.

No comentário **D.3** traz uma escrita pejorativa “Muié” para se referir às mulheres de maneira desrespeitosa e ofensiva procura degradar ou depreciar o feminino cis gênero o que vai contra a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Constituição Brasileira e Artigo 5º da Constituição Federal, inciso IX, que versa sobre liberdade de expressão, onde são vedados Discurso de Ódio, onde o meu direito termina onde começa o direito do outro, Furst (2018), afirma que o texto constitucional veda o anonimato justamente para que em caso de crimes cometidos na internet como a Misoginia, os autores recebam as devidas punições.

No comentário **E**, o autor do comentário diz que toda mulher escolhe mal o pai de seus filhos, que as mulheres “dão pra Zé droguinha” termo pejorativo para usuário de drogas e ainda, generaliza, reduzindo todas as mulheres a um estereótipo, estigmatizando-as. Aqui o autor do comentário expressa todo o seu preconceito e aversão às mulheres, Schäfer, Leiva e Santos (2015), afirmam que pessoas mal intencionadas usam do seu direito da liberdade de expressão para incorrer em crime, manifestando publicamente discurso de intolerância e discriminação contra grupos vulneráveis como as mulheres. Segundo Silveira (2007), o Discurso de Ódio é manifestado por expressões que desqualificam a vítima como vemos no exemplo do comentário na publicação.

No comentário **F**, o autor comenta sobre a replicação da postagem, que a autora do primeiro post fez com relação aos homens, ele diz que as mulheres pensam ter o direito de

cancelar os homens no Twitter se não concordarem com elas. Afirma que as mulheres são mal resolvidas, tem complexo de abandono paterno, onde temos novamente a generalização de todas as mulheres e a redução destas a um padrão de comportamento, a um estereótipo e estigma de todo o feminino cis gênero onde continuamente temos a valoração do masculino sobre o feminino atrelado a uma validação de ser humano vinculado a ter um pai presente, dando mais peso ao sexo masculino em detrimento do feminino. Isso é uma desvalorização do ser feminino, reduzindo-o a um “não ser”.

No comentário **G**, neste comentário “ninguém liga pro que mulher pensa”, o autor procura invalidar a mulher como ser social ao escrever que a opinião da mulher não importa, trata-se de uma situação de desrespeito social, uma vez que reduz o ser humano à condição de objeto, Silveira, (2007). Vemos aqui o Discurso de Ódio contra mulheres, pois Discurso de Ódio compõe-se de dois elementos básicos: discriminação e externalidade. É uma manifestação segregacionista, baseada na dicotomia superior (emissor) e inferior (atingido). Onde o autor do comentário (emissor), procurou atingir uma minoria protegida por lei, incorrendo no crime de Misoginia contra o feminino cis gênero.

No comentário **H**, a pessoa que escreveu “seu ato de traição não será esquecido muiés”, usando como outras pessoas misóginas, o termo pejorativo “muiés” para se referir às mulheres cis gênero, como já analisamos em um comentário anterior o uso do mesmo termo, assim como também o termo “traição” usando do estigma e preconceito contra as mulheres, taxando-as de mentirosas, falsas e traidoras, como nos comentários depreciativos já analisados anteriormente. Como afirmou Foucault (1969), a força de domínio do masculino sobre o feminino é aceita como verdadeira.

## CONCLUSÃO

Após analisar os discursos misóginos vinculados na página do Facebook “Elas por Eles”, consideramos respondidas nossas perguntas de pesquisa sobre como se dá a Misoginia na página, como esses discursos são vinculados nessa rede social na página em questão. A responsável pela página publica posts com o intuito de incitar comentários e reações misóginas dos seguidores da página, o que é alcançado usando da Forma Discurso Meme para ofender o feminino cis gênero.

Analisamos três dessas postagens, seus respectivos comentários, reações e compartilhamentos. Entendemos que ao usar do humor, para fazer piada e chacota, essa mulher visa rebaixar o feminino, ela ataca não apenas as feministas, mas as mulheres em geral. Usamos a Análise Crítica do Discurso tendo como referências algumas ideias principais de Fairclough (2001), do seu livro *Discurso e mudança social* na metodologia da pesquisa, assim como também nos apoiamos nas teorias sociais de Beauvoir (2016), Butler (1990), Bourdieu (2009) e Foucault (1976-1979); sobre o papel que é historicamente atribuído ao feminino cis gênero, até chegar à atualidade de uma realidade de luta feminina por direitos humanos e como grupos de ódio têm colocado o movimento feminista em alvo e não somente, mas dedicado suas “flechas ardentes” a todas as mulheres, inclusive às mulheres trans e outros grupos de pessoas protegidos por lei.

Uma das contribuições para este trabalho foi a Lei Lola que já faz um direcionamento ao combate da Misoginia, assim como o projeto de lei da Deputada federal Dandara Tonantzin apresentado ao congresso e da deputada federal Silvye Alves (União-60), lei 890/23. Que propõe a penalidade de 2 a 3 anos ao crime de Misoginia.

Trouxemos o subtópico “Internet, Redes Sociais e Facebook” onde trata sobre a relação entre internet e redes sociais e a principal delas o Facebook, de interesse do nosso trabalho.

Como metodologia de pesquisa usamos alguns apontamentos do autor Fairclough (2001), do seu livro *Discurso e mudança social*, procurando valorizar a heterogeneidade dos textos usados na nossa análise. Ainda tomamos Pêcheux (1988), da análise do Discurso Francesa, que pegou emprestado de Foucault, os termos Formação Discursiva (FD).

Analisamos ainda a relação entre linguagem escrita e símbolos, a linguagem visual, o que os analistas críticos chamaram de Semiose Visual, levando em conta a sua relação com o conteúdo em análise, dentro do contexto social em discussão, símbolos retirados de sua significação real, para um deturpar ou “torcer” erroneamente seus valores. A pessoa

responsável pelas postagens fez uso pejorativo para desqualificar as pessoas a quem pretende desvalorizar ou destratar. Dessa maneira, buscamos um discurso contra misógino.

Misoginia não é um termo recente, mas ainda é pouco debatido e existem poucos trabalhos acadêmicos sobre o assunto, conforme levantamento feito por três alunas da Universidade Federal do Pará, (Luana Torres de Souza, Danielle Pinto Petroni e Letícia Vitória do Nascimento Magalhães), para o seu Trabalho de conclusão de curso “Usos Acadêmicos da Misoginia no Brasil” onde elas pesquisaram pelo uso do termo e encontraram 91 trabalhos, dos quais vinte e três (23) na plataforma de Teses e Dissertações da CAPES e vinte e sete (27) na plataforma de Periódicos da Scielo, donde apenas estes apresentam temáticas relacionadas ao termo Misoginia. Dos cinquenta (50) trabalhos, apenas 15 esboçam discussões acerca do conceito. Não obstante os números de trabalhos nesse sentido têm aumentado, sobretudo de 2016 para diante, após o Impeachment da ex - presidenta Dilma Rousseff.

Esses trabalhos estão em sua maioria atrelados ao debate sobre o Discurso de Ódio, nesse sentido também o nosso artigo tem por objetivo cooperar com esse debate, contribuindo para o esclarecimento e combate à práticas misóginas na sociedade, contudo, nosso enfoque é na rede social Facebook onde têm proliferado páginas dedicadas à monetização usando a intolerância e o Discurso de Ódio contra mulheres para se promover, propagando comentários depreciativos de que as mulheres não são hábeis para exercer cargos de chefia e de liderança, assim como também dirigir carros, sempre delegando-as à funções domésticas, estigmatizando esse preconceito, sendo que existem homens excelentes em tarefas domésticas e mulheres excelentes em funções tidas como masculinas, o que evidencia que o bom desempenho em esta ou aquela função, independe do sexo do indivíduo.

Rompamos com a tradição de normalizar estigmas e preconceitos, combatamos “o natural” tão dissolvido está nos micropoderes como apontados por Bourdieu (2009), Beauvoir (2016), Foucault (1976-1979), e Butler (1990). “Outras estratégias para combater o inatural podem levar à desnaturalização do gênero como tal” (Butler, 1990). Segundo Butler (1990), quando se diz que o sujeito é constituído, isso quer dizer que o sujeito é uma consequência de certos discursos e esses discursos podem ser modificados ou ressignificados. Usemos, pois, a palavra para colocar em prática como diz Moita Lopes (2006), em seu livro Por uma Linguística Aplicada Interdisciplinar “colocar a alteridade em prática não a individualidade é uma responsabilidade para o futuro, fica aí um desafio, olhar para o contexto de maiorias tratadas como minorias. Releer teorias e buscar soluções”. E as

mulheres são maioria de um modo geral, estão lutando por direitos que são inerentes a todos os seres humanos, direitos esses que deveriam ter naturalmente.

Renunciar à Misoginia e práticas da supremacia das epistemologias do machismo, não significa substituir e nem criar o reino feminista, mas ultrapassar hierarquias de Discurso de Ódio que configuram as normativas da Misoginia, assim como o reconhecimento de epistemologias diversas, interculturais e de resistência.

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL, **Denúncias de crimes com discurso de ódio na internet crescem em 2022**. Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023#:~:text=En%202021%BAcias,251%25%20entre%303021+20%e%202022>. Acesso 07 set. 2023.

AGUERO, Dolores. **Odiada na nação**. Escreva Lola, Escreva, 2017. Disponível em: <<https://escrevalolaescreva.blogspot.com/2017/11/odiada-na-nacao>>.

BEAUVOIR, Simone. **O Segundo Sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand.

BOURDIEU, Pierre. 1999, apud Recuero e Soares, 2013.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso 27 de set. de 2023.

BRASIL. **Lei nº12.965, de 23 de abril de 2014**. Brasília: Presidência da República, 2000. Disponível em:<<http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/ato2011-2014/lei/1122965.htm>> Acesso 27 de set. de 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.642, de 03 de abril de 2018**. Altera a Lei nº10.446, de 8 de março de 2002, para acrescentar atribuição de investigação de crimes praticados por meio da rede mundial de computadores que difundam conteúdo misógino misógino, definidos como aqueles que propagam o ódio ou a aversão às mulheres. Disponível em:<<http://www.planalto.gov.br/civil03/Ato2015-2018/2018/Lei/1.13642htm>>. Acesso em 03 de março de 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Secretária-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº13.104, de 9 de março de 2015**. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/-ato2015-2018/lei/113104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/-ato2015-2018/lei/113104.htm)>. Acesso: em 26 de set. de 2023.

BUTLER, Judith. Gender trouble. **Feminism and the Subversion of Identity**. New York: Routledge, 1990.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de lei criminaliza a misoginia**. Disponível em <https://www.camara.leg.br/noticias/942988-projeto-de-lei-criminaliza-a-misoginia>. Acesso em 07 set. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de lei nº890/23 propõe a penalização e a aplicação de medidas processuais, incluindo prisão, para atos de discriminação, preconceito, aversão, ação ou comportamento agressivo contra mulheres, em razão da condição de sexo feminino, 15 de setembro de 2023**. Disponível em <https://www.camara.leg.br>. Acesso em 06 de março de 2024.

CARVALHO, Flávio Rodrigo. **Os direitos humanos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e o pensamento filosófico**. 2014. Disponível em [http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura & artigo\\_id=5147 & revista:caderno](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura & artigo_id=5147 & revista:caderno)>. Acesso em 07 de set.2023.

CONJUR. **Lei Carolina Dieckmann completa 10 anos com necessidade de complementação**. Disponível em <https://www.conjur.com.br/2022-dez-27/lei-carolina-dieckmann-completa-10-anos-elogia-cautela>. Acesso em 27 de set. de 2023.

DERY, Marc Flame Wars. **The discourse of cyberculture**. Durham Duke University: Press, 1994

FACEBOOK. **Facebook chega a 1,94 bilhão de usuários em todo mundo no primeiro semestre de 2017: Lucro da rede chegou a US\$ 3,06 bilhões**. 2017. Disponível em:<<http://g1.globo.com/tecnologia/noticia/face-book-chega-a-194-bilhoes-de-usuarios-em-toso-o-mundo-no-primeiro-trimestre-de-2017.ghtml>>. Acesso em 08 de agosto de 2023.

FACEBOOK. **Página: "Elas por eles"**. 2023.<https://www.facebook.com/ElasporElesOfc?mibextid=rS40aB7S9Ucbxw6v>.

FACEBOOK. **Padrões da comunidade**. 2017.<https://m.facebook.com/>

FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e mudança social** / Norman Fairclough; Izabel Magalhães, coordenadora da tradução, revisão técnica e prefácio Brasília : Editora Universidade de Brasília, 200, 316 p. Tradução de : Discourse and social change. ISBN 85-230-0614-1 1. Sociolinguística. 2. Análise do discurso. 3. Mudança social. I. Magalhães.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade**. Éditions Gallimard, 1976.

FOCAULT, M. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

G1, Redpill, Incel, MGTOW: entenda o que acontece em grupos masculinos que pregam ódio às mulheres. **G1. Globo** Disponível em <https://g1.globo.comassunto/noticia/polêmica2023/03/03/redipill/>Acesso em 07 de set. 2023.

GOULART, E. E. (2014). **O docente nas mídias sociais**. In Goulart, E.E. Mídias sociais: uma contribuição de análise. Retrieved from: <https://bit.ly/3o3BXQE> (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/d...>). Acesso em 20 de setembro de 2023.

GOULART, Guilherme Damásio: **O impacto das novas tecnologias nos direitos humanos e fundamentais: o acesso à internet e a liberdade de expressão**. 2012. 168 f. Monografia (Especialização). Curso de Direito, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2012. Disponível em [https://periodicos.ufsm.h/REDES\\_article/view/5955/pdf-11/WN/ePP\\_9\\_ILÍC](https://periodicos.ufsm.h/REDES_article/view/5955/pdf-11/WN/ePP_9_ILÍC), Acesso em 21 de agosto de 2023.

LEBRUN, Jean Pierre. **O futuro do ódio**. Porto Alegre: CMC, 2008.

MOITA-LOPES, L.P. (Org.). **Por uma Linguística Aplicada Indisciplinada**. São Paulo: Parábola, 2006,

PÊCHEUX, M., HENRY, P., POITOU, J.-P. et HAROCHE, C. **Un exemple d'ambiguïté idéologique: le rapport Mansholt**. *Technologies. Idéologies, et Pratiques*, 1 (2): 1-83, 1979.

PÊCHEUX, M. **Language, semantics and ideology**. Londres: Macmillan, 1982. (Trad. bras. E. P. Orlandi et al. *Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*. Campinas: Editora da Unicamp, 1988.). Sur les contextes épistémologiques de L'analyse de discours.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <http://www.org.br/img.2014.09/DUDH.pdf>>acesso em 26 de agosto de 2023.

PERRONE, C.M. & PFITSCHER, M.A (2017). **Discurso de ódio na internet: pontuações metodológicas**. Seminário Internacional Fazendo Gênero. 11 & 13t. Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos), Retrieved from: <https://bit.ly/3rRYx10>

RECUERO, Raquel. Atos de ameaça à Face e a Conversação em Redes Sociais na Internet. In: Alec Primo (Org.). **Interações em rede**. Porto Alegre. Sulina, 2013. p. 51-70.

RECUERO, Raquel; SOARES, Priscila. **Violência simbólica e redes sociais no Facebook**.

SAFERNET (s.f.-b). **Anonimato**. Retrieved from: <https://new.safernet.org.br/content/Anonimato>. Acesso em 25 de setembro de 2023.

SAFERNET (s.f.-c). **Fakes**. Retrieved from: <https://new.safernet.org.br/content/fakes>. Acesso em 25 de setembro de 2023.

SAFERNET (s.f.a). **Indicadores da Central Nacional de Crimes Cibernéticos**. Retrieved from: <https://Indicadores.safernet.org.br/index.htm>. Acesso em 27 de setembro de 2023.

SAFERNET (s.f.d). **Institucional**. Retrieved from: <https://new.safernet.org.br/content/institucional>. Acesso em 27 de setembro de 2023.

SAFERNET Brasil. **The Web We: A Web que queremos.** Disponível em: <https://new.safernet.org.br/content/web-we-want-/E2%80%93web-que-queremos>. Acesso em: 27 de set. de 2023.

SHAFER, GILBERTO; LEIVAS, PAULO GILBERTO COGO; DOS SANTOS, RODRIGO HAMILTON. **Discurso de Ódio.** Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bistetream/handle/id/514155/12/L207.pdf#page=145>> Acesso em 21 agosto de 2023.

SILVEIRA, Renata Machado da. **Liberdade de expressão e discurso de ódio.** 2007, 132 p. Dissertação/ Mestrado em Direito Público. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007.

TOMAZ de Souza, L., PETROLI, D. P., & NASCIMENTO Magalhães, L. V. (2022). **A Lei Lola e os Usos Acadêmicos da Misoginia no Brasil.** *Revista Paradigma*, 31(2), 231–257. Recuperado de <https://revistas.unaerp.br/paradigma/article/view/1482>

VERIFACT.com.br. **Misoginia na internet: o ódio virtual contra mulheres.** Retrieved from: [www.verifact.com.br](http://www.verifact.com.br). Acesso em 6 de ago. 2023.

ZUCKERBERG, Mark: **We just announced our quarterly results and gave an update on our communitys progress in making the world more open and connected.** 2016. Disponível em: <https://www.facebook.com/zuck/vídeos/10103225611545401>. Acesso em 6 de agosto de 2023.